**PROJETO DE LEI Nº 037/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”**

 **MAURILIO OSTROSKI,** Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, apresenta à Câmara Municipal de Sul Brasil - SC, para estudo e votação pela aprovação o seguinte Projeto de Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Civil de Santa Catarina, tendo como objeto a pintura do Prédio da Delegacia de Polícia situada na cidade de Sul Brasil - SC.

 **Art. 2º.** Para a realização dos objetivos do Convênio previsto no Art. 1º, o Município disponibilizará, ao fornecimento de materiais e mão-de-obra até o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

 **Art. 3º.** O Convênio vigerá única e exclusivamente para esta manutenção que deverá se dar no prazo de até 06 (seis) meses após sua assinatura.

 **Art. 4º**. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

 **Art. 5º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM nos termos da Lei 1027/2015.

 **Art. 6º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal de Sul Brasil - SC, aos 30 de setembro de 2021.

**MAURÍLIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal